

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

EDITAL N° 001/2021  
PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO - SME

EDITAL DE RESULTADO  
RESERVAS DE VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS(PcD)

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, através da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Classificatório SME, no uso de suas atribuições e nos termos do **Capítulo 4** do Edital de Reabertura do Processo Seletivo 001/2021, **TORNA PÚBLICO** a decisão da análise dos requerimentos apresentados pelos candidatos para enquadramento na reserva de vagas destinadas a Candidatos com necessidades Especiais (PcD), como segue:

1. A relação de requerimentos **DEFERIDOS** para os candidatos inscritos que se declararam com Necessidades Especiais conforme segue:

| Candidato(a)                           | Inscrição | Função          |
|----------------------------------------|-----------|-----------------|
| CRISTINA PEREIRA CONCEIÇÃO             | 816       | PROFESSOR PEB I |
| GABRIELA GRAMMONT ALVES DE LIMA        | 89        | PROFESSOR PEB I |
| MARCIA MARIA RIBEIRO DA SILVA          | 2299      | PROFESSOR PEB I |
| SHIRLEY BARBOSA RAMOS MARTINS DA SILVA | 544       | PROFESSOR PEB I |

Conforme estabelece os itens abaixo do Capítulo 4 do edital 001/2021

- 4.12. Os candidatos com necessidades especiais aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com necessidades especiais ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável a matéria.
- 4.13. Na data e horário previstos para o Exame Médico Admissional o candidato com deficiência deverá trazer laudo da deficiência e informar ao médico perito sua condição.
  - 4.13.1. Havendo parecer médico oficial contrário a condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente permanecendo somente na lista de classificação geral.
  - 4.13.2. O candidato que for julgado inapto, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.14. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais.

2. Foram **INDEFERIDOS** os seguintes requerimentos para os candidatos inscritos que se declararam com Necessidades Especiais:

| Candidato(a)                      | Inscrição | Função                               | Motivo Indeferimento                                                                                                           |
|-----------------------------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSE CARLOS PEDROSO DUARTE JUNIOR | 1189      | PROFESSOR PEB I                      | Não apresentou laudo médico, conforme estabelecido no Capítulo 4 , item 4.3 do edital 001/2021                                 |
| MARCIA MARIA RIBEIRO DA SILVA     | 1199      | PROFESSOR PEB II – LINGUA PORTUGUESA | Conforme anexo I do edital 001/2021, na função Professor PEB II – Língua Portuguesa, não há vagas destinadas a candidatos PcD. |
| NAILTON GONCALVES SANTOS          | 438       | PROFESSOR PEB I                      | Não apresentou laudo médico, conforme estabelecido no Capítulo 4 , item 4.3 do edital 001/2021                                 |
| RAFAELA DA SILVA MEDEIROS         | 1075      | PROFESSOR PEB I                      | Não apresentou laudo médico, conforme estabelecido no Capítulo 4 , item 4.3 do edital 001/2021                                 |
| SONIA MARA DO AMARAL              | 2513      | PROFESSOR PEB I                      | Não apresentou laudo médico, conforme estabelecido no Capítulo 4 , item 4.3 do edital 001/2021                                 |

OBS: As inscrições indeferidas para concorrer as vagas de Candidatos com Necessidades Especiais (conforme estabelecido no anexo I do edital 001/2021), passam automaticamente a participar das vagas de Ampla Concorrência.

3. Eventuais **recursos** contra os requerimentos indeferidos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo e **protocolados na Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Gastão Madeira, nº 101 – Centro – Ubatuba/SP, nos dias **14 e 15/setembro/2021, no horário das 09 às 16 horas, conforme formulário constante do Anexo V deste Edital**, disposto no **Capítulo 8** do Edital de Reabertura.

Ubatuba, 13 de setembro de 2021.  
Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Classificatório  
Portaria Nº 537 de 12 de maio de 2021